

#### ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Convoca Promotor de Justiça para exercer as atribuições do cargo de Procurador de Justiça.

## O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, alínea "f", c/c o art. 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 02/90, atendendo a indicação do Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg,

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, da lavra da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, solicitando licença para tratamento de saúde a partir do dia 17 de fevereiro de 2014, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme atestado médido em anexo, indicando o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Rogério Ferreira da Silva, para responder pelo Gabinete da 9ª Procuradoria de Justiça;

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Rogério Ferreira da Silva, informando que tem plenas condições de acumular as atividades da Promotoria de Justiça que titulariza com as atribuições da 9ª Procuradoria de Justiça, e que não tem pretensão de gozar férias durante o mês de março de 2014, bem como não tem conheccimento de previsão para substituição em função eleitoral, estando rigorosamente em dia com os feitos criminais das suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

### Convocar o Doutor ROGÉRIO FERREIRA DA

**SILVA** para, cumulativamente, exercer as funções do cargo de Procurador de Justiça, nível MP-3, da carreira do Ministério Público de Sergipe, no período de **17.02.2014 a 23.04.2014**, em razão de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg.** 

Aracaju, 18 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

# Orlando Rochadel Moreira PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH